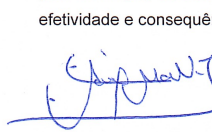
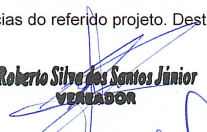
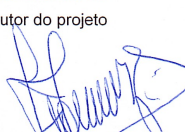




## ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os representantes da comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, presente o presidente Edison Silva de Mattos, o relator Carlos de Jesus Brito, ausente o membro André de Jesus Flores em viagem institucional, presente ainda os vereadores Alexandre Deolinda Seixas, Aguinaldo Moreira da Silva, Roberto Silva dos Santos Júnior, Ademar Amaral de Souza, presente ainda o Diretor Jurídico, Bel. Vinícius Ribeiro dos Santos. O Senhor Presidente da comissão de Administração Pública, Justiça e Redação Edison Silva de Mattos cumprimentou a todos, deu início a reunião, oportunidade que iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram razão a presente, sendo eles a discursão acerca do Projeto de Lei Ordinária 003/2022 que dispõe sobre a prioridade de atendimento das pessoas com FIBROMIALGIA e dá outras providências, bem como o Projeto de Lei de Ordinária 017/2022, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências. Pelo presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação foi solicitado que encaminhasse o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023 ao Diretor Legislativo, para que possa seguindo o Art. 249 do Regimento Interno desta casa encaminhar o referido projeto a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, realizando ainda a entrega de cópia a cada Edil desta casa, que terão prazo de 15 dias para apresentar emenda se acharem cabível. Pelo Diretor Jurídico desta casa, foi emitido parecer em concordância com o Presidente desta Comissão, com fulcro no Artigo 249, *In verbis*: “Art. 249. Os Projetos de que trata esta subseção serão encaminhados à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, receber parecer. §1º Nos primeiros 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo poderão ser apresentadas emendas ao Projeto. §2º Vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Projeto será submetido a estudo para parecer de Comissão. (...)”. Percebeu-se ainda que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023 foi protocolado nesta casa em 12 de maio de 2022, sendo que a mensagem de n. 017/2022 enviada pelo executivo foi datado de 13 de maio de 2022 em data posterior, deste modo requer que o Diretor Legislativo providencie a necessária correção no protocolo. Pelo Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, constatou-se a necessidade de adequação do Projeto de Lei Ordinária 003/2022, no que se refere a identificação dos portadores da FIBROMIALGIA, bem como a informação da forma que se dará a emissão de tais documentos pelo Município, constatando nessa oportunidade a omissão do Parecer Jurídico em se tratando da efetividade e consequências do referido projeto. Deste modo, com concordância do autor do projeto

  
**Roberto Silva dos Santos Júnior**  
VEREADOR

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000626

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**

*Conectado com você!*

de Lei, o vereador Roberto Silva dos Santos Júnior, resolveram pela devolução do Projeto de Lei Ordinária 003/2022 ao Edil, para que haja a necessária adequação, conforme mencionado. Pelo Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, foi remetido o projeto de Lei Ordinária 003/2022 ao Diretor Legislativo para que possa ser entregue ao vereador Roberto Silva dos Santos Júnior. Após agradecer a presença dos presentes foi encerrada a reunião. E para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim Bel. Vinícius Ribeiro dos Santos – Diretor Jurídico, também por todos os presentes. Sala das Comissões da Casa do Cidadão, em 09 de junho de 2022.

Edison Silva de Mattos

Carlos de Jesus Brito

Aginaldo Moreira da Silva

Alexandre Deolinda Seixas

Ademar Amaral de Souza

Bel. Vinícius Ribeiro dos Santos

Roberto Silva dos Santos Junior  
VEREADOR

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000626

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de junho de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
*Conectado com você!*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2022 que dispõe sobre a prioridade de atendimento das pessoas com FIBROMIALGIA e dá outras providências.**

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

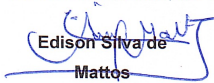
Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto que dispõe sobre a prioridade de atendimento das pessoas com FIBROMIALGIA e dá outras providências, verifica-se a pertinência da matéria e competência da comissão ora reunida para emitir o devido parecer.


Em análise ao projeto supra, e considerando a discussão realizada pelos Edis desta casa de leis, constatou-se a necessidade de adequação do projeto de lei, no que se refere a identificação dos portadores da FIBROMIALGIA, bem como a forma que se dará a emissão de tais documentos pelo Município. Verificou-se ainda, a necessidade de incorporar ao projeto previsão de fiscalização, para que haja a devida observância da pretensa lei.

Deste modo, em conformidade com o Artigo 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação **OPINA** com concordância do autor do projeto de Lei, **PELA DEVOLUÇÃO** do Projeto ao Edil responsável por sua proposição, para que haja a necessária adequação, conforme mencionado.

S.m.j.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2022.

  
Edison Silva de  
Mattos  
Presidente

  
Carlos de Jesus Brito  
Relator

André de Jesus Flores  
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA  
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📍 Câmara Municipal de Mucuri